

DECRETO Nº. 14.268/10  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	SECRETARIA GERAL	
91.10-113320033.2078	Relações do Trabalho	
91.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
91.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
91.10-113330035.2082	Formação, Capacitação e Qualificação Profissional	
91.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	SECRETARIA GERAL	
91.10-113320033.2078	Relações do Trabalho	
91.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
91.10-339035	Serviços de Consultoria	20.000,00
91.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

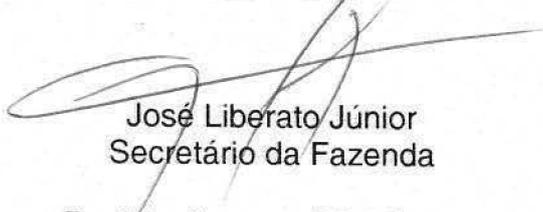
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil  
e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos